



**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0010186-37.2021.503.0067 - 1ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS/MG. REQUERENTE: THIAGO APARECIDO MARTINS COLARES. REQUERIDO: TRIGGUS INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP, GILSON RODRIGUES DE PINHO, PATRICIA IMACULADA SILVEIRA SOARES DE PINHO, TDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, VINNA ALIMENTOS LTDA, CONGELNORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MARIA DILMA CAMPOS, TIAGO SOARES DE PINHO.**

Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

## **1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

1.1. Data/Horário: **1º leilão 02/07/2025 às 10:00 e 2º leilão 02/07/2025 a partir de 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 09/07/2025 às 10:00 e 2º leilão 09/07/2025 às 10:15, 1º leilão 16/07/2025 às 10:00 e 2º leilão 16/07/2025 às 10:15, 1º leilão 23/07/2025 às 10:00 e 2º leilão 23/07/2025 às 10:15, 1º leilão 30/07/2025 às 10:00 e 2º leilão 30/07/2025 às 10:15, 1º leilão 06/08/2025 às 10:00 e 2º leilão 06/08/2025 às 10:15, 1º leilão 13/08/2025 às 10:00 e 2º leilão 13/08/2025 às 10:15, 1º leilão 20/08/2025 às 10:00 e 2º leilão 20/08/2025 às 10:15, 1º leilão 27/08/2025 às 10:00 e 2º leilão 27/08/2025 às 10:15, 1º leilão 03/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 03/09/2025 às 10:15, 1º leilão 10/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 10/09/2025 às 10:15, 1º leilão 17/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 17/09/2025 às 10:15, 1º leilão 24/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 24/09/2025 às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

## **2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:**

**Bem(ns): (01)** 01 veículo Hilux CD4X4 SRV, marca Toyota, cor branca, ano de fabricação/modelo 2014/2015, combustível diesel; com vidros inteiros, para-brisas com pequeno trincado (impacto de pedra), rodas de liga leve, pneus meia-vida, faróis, retrovisores, lanternas inteiras, estepe, capota com rasgo, lanterna traseira esquerda danificada, para-choque traseiro amassado, funcionando, conforme auto de penhora ID d26cd1f. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de transferência; impostos, taxas e multas somam o montante R\$7.754,30. Consulta realizada em 21/05/2025. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Celestino Pinheiro, 234, Planalto, Montes Claros/MG. **DEPOSITÁRIO:** Gilson Rodrigues de Pinho.

**(02)** 01 veículo Fox 1.6 Prime, marca Volkswagen, cor preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011,

combustível flex; bancos com estofados desgastados; lanternas e faróis inteiros, bem como para-brisas e demais vidros; pneus velhos, rodas de liga leve, capô com pintura queimada de sol, com estepe, chave de rodas e macaco; com motor, contudo não foi possível fazer teste de funcionamento, conforme auto de penhora ID e8782bb. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de circulação; impostos, taxas e multas somam o montante R\$1.824,68. Consulta realizada em 21/05/2025. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Celestino Pinheiro, 234, Planalto, Montes Claros/MG. **DEPOSITÁRIO:** Gilson Rodrigues de Pinho.

**(03)** 01 caminhão Ectector 170E22 N, marca Iveco, cor branca, ano de fabricação/modelo 2008/2008, combustível diesel; com faróis, vidros, retrovisores e para-brisas inteiros; baú refrigerado em bom estado, contudo o refrigerador está danificado precisando revisão; pneus velhos, sem estepe, interior da cabine com forração rasgada, com seis pneus desgastados, sem bateria, com motor, sem teste de funcionamento, conforme auto de penhora ID ae26ba7. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de transferência, alienação fiduciária, veículo autuado por débito de IPVA (valor a ser consultado junto ao órgão responsável); impostos, taxas e multas somam o montante R\$4.115,69. Consulta realizada em 21/05/2025. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Celestino Pinheiro, 234, Planalto, Montes Claros/MG. **DEPOSITÁRIO:** Não há informações.

**(04)** 01 veículo HR HDB, marca Hyundai, cor prata, ano de fabricação/modelo 2010/2011, combustível diesel; em estado regular de conservação, grade dianteira com pequenos amassados, para-choque dianteiro com pintura descascando; retrovisor lado direito com base danificada, reparado com fita adesiva; janelas e para-brisas inteiros; faróis e lanternas inteiras, com aspecto amarelado; dotado de baú de refrigeração, compressor e mangueiras, porta traseira e lateral, conforme auto de penhora ID a3660c1. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de transferência, reserva de alienação fiduciária, veículo autuado por débito de IPVA (valor a ser consultado junto ao órgão responsável); impostos, taxas e multas somam o montante R\$2.479,10. Consulta realizada em 21/05/2025. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$90.000,00 (noventa mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Av. Américo Martins, 2000, Jaraguá, Montes Claros/MG. **DEPOSITÁRIO:** Não há informações.

**(05)** 01 caminhão Cargo 815 S, marca Ford, cor branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, combustível diesel; sem o motor, com baú térmico e refrigerador (sem o compressor), vidros inteiros, com todas as rodas e pneus, estepe, faróis e lanternas inteiros, interior com todos os instrumentos, caixa de marcha, eixo de transmissão e diferencial, conforme auto de penhora ID c3cfe6c. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, veículo autuado por débito de IPVA (valor a ser consultado junto ao órgão responsável); impostos, taxas e multas somam o montante R\$1.383,31. Consulta realizada em 21/05/2025. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Av. Deputado Plínio Ribeiro, 759, Montes Claros/MG. **DEPOSITÁRIO:** Não há informações.

**TOTALIZANDO LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO:** R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **TOTALIZANDO LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R\$285.000,00 (trinta e cinco mil reais). Eventuais débitos poderão ser subrogados, no entanto, poderão ser pagos pelo arrematante para maior celeridade no procedimento da aquisição/regularização do bem. Lembramos que o mesmo deverá consultar a atualização dos débitos antes das datas dos leilões designados, ficando ciente ainda de que, ocorrendo o

pagamento pelo arrematante, tais valores não são reembolsáveis.

### **3. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:**

3.1. A visitação dos bens deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

### **4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:**

4.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

4.2. **LANCE À VISTA:** a arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contadas da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.

4.3. **LANCE PARCELADO:** O lance parcelado deve ser feito no momento da oferta no próprio site. A entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 6 (seis) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).

4.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação, posse do imóvel e/ou entrega do bem. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral. E, em caso de bens móveis, sujeito à caução.

4.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail [faturamento@mgl.com.br](mailto:faturamento@mgl.com.br) ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo.

### **5. INADIMPLÊNCIA:**

5.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.

5.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.

5.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.

5.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

### **6. LANCES PELA INTERNET:**

6.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.

6.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

6.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.

6.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.

6.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de *login* e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

6.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.

6.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

**7. TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, mediante depósito em conta judicial.

**8. INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), pelo e-mail [atendimento@mgl.com.br](mailto:atendimento@mgl.com.br), pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

**Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** Requerente: THIAGO APARECIDO MARTINS COLARES. Advogado do autor: CARLOS GILMAR COLARES OAB:MG140603, LIVIA SILVA AGUIAR LIMA OAB:MG52668, CHARLES DAVID MENDES DUARTE OAB:MG94576, ALISSON VIANA TAMEIRAO OAB:MG168177, JOSIANA DE ALMEIDA VALADARES OAB:MG115617, LARISSA PIMENTA DE BARROS LIMA OAB:MG160529, SHANDLER SANTOS OAB:MG128150, NAYANE VALERIA RUAS SANTOS OAB:MG180497, RENATO MARCELO PEREIRA SOUZA OAB:MG136423, BERTOLDO PEREIRA DE SOUZA OAB:MG38590. Requerido: TRIGGUS INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP, GILSON RODRIGUES DE PINHO, PATRICIA IMACULADA SILVEIRA SOARES DE PINHO, TDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, VINNA ALIMENTOS LTDA, CONGELNORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MARIA DILMA CAMPOS, TIAGO SOARES DE PINHO. Advogado do réu: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA OAB:MG116625, CAROLINA FERNANDA MARQUES DIAMANTINO OAB:MG193828. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

21 de maio de 2025.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

JB0001695 / JB0001696 / JB0001697 / JB0001699 / JB0001700